

Ata nº 2

Concurso documental internacional para a categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Atividade Física e Saúde, da área departamental de Desporto da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve (Edital n.º 548/2025)

Anexo I – Lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e não admitidos/as

Nome	Admissão/Não Admissão
André Pereira dos Santos	Não admitido b)
Fernanda Maria Antunes da Silva	Admitida
Gil António Guerreiro Inácio	Não admitido a)
Joana Margarida Maria Ferreira	Não admitida c)
Nelson Alexandre Campos Vinagre	Não admitido b)
Nuno Miguel Viegas Rodrigues	Não admitido b)
Priscila Ellen Pinto Marconcin	Admitida
Raquel Kindlovits	Não admitida b)
Renato José da Silva Oliveira	Não admitido d)
Ricardo José da Palma Minhalma	Admitido
Silvane Viana França	Não admitida a)
Sónia Isabel Parreira Picamilho	Admitida
Soraia Daniela Pires Ferreira	Admitida

- a) O/a candidato/a apenas possui o grau de mestre, pelo que não é admitido/a concurso de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Ponto I do edital, por não possuir o grau de doutor na área de Desporto, ou áreas afins, ou do título de especialista na área de Desporto (Área CNAEF – 813), nos termos definidos na alínea a), do n.º 1, do Ponto I.
- b) O/a candidato/a possui doutoramento que não se integra na área de Desporto, na especialidade de Atividade Física e Saúde ou áreas afins elencadas no edital, pelo que não é admitido/a concurso de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Ponto I do edital, por não possuir o grau de doutor na área de Desporto, ou áreas afins, ou do título de especialista na área de Desporto (Área CNAEF – 813), nos termos definidos na alínea a), do n.º 1, do Ponto I.
- c) A candidata não apresentou documentos dotados de DOI (Digital Object Identifier), depósito legal, ISSN, ISBN, da sua autoria pelo que não é admitida a concurso de acordo com a alínea c) do n.º 2 do Ponto I do edital de abertura do concurso, por não ter apresentado os documentos ou trabalhos exigidos na alínea f) do n.º 2 do Ponto III do edital.
- d) Não admitido/a em mérito absoluto, por não cumprir o requisito previsto no n.º 1 do Ponto II do edital, designadamente, por não ser detentor/a de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito técnico-científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente.